



Índice

Secretaria Municipal de Educação	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº01/2023 - CACS-FUNDEB	2
Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 067/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023	2
Comissão Permanente de Licitação	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2023	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.3/2023	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2/2023	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.3/2023	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.4/2023	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.3/2023	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.5/2023	79
AVISO DE LICITAÇÃO	85
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2023	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2023	138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2/2023	158

**Secretaria Municipal de Educação****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº01/2023 - CACS-FUNDEB**

Resolução nº. 01/2023 – CACS-FUNDEB “Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2023 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.” O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, as 08h:30 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cinco, nº S/N, Centro – Davinópolis - MA, no uso de suas competências atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 021/1997 de 08 de dezembro de 1997. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar calendário de reuniões ordinárias 2023 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno. Art. 2º - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na última terça-feira de cada mês, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente. I. 31 de janeiro; II.28 de março; III. 30 de maio; IV.25 de julho; V. 26 de setembro; VI.28 de novembro; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Davinópolis – MA, aos 28 de fevereiro de 2023. Desusduá Gomes de Almeida Presidente do CACS-FUNDEB.

Publicado por: Valdenilde de Santana Araújo

Código identificador: vyoymc4r420230302090337

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**PORTARIA**

PORTARIA Nº 067/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA Nº 067/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear a Senhora LADY DAYANNE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, nos termos da Lei complementar nº 005/2023. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 03 de março de 2023. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal. A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: \$DOZtR9ixs69





Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0067/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.191,50 (três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.690.097/0001-26
ENDEREÇO:	AVENIDA VILLE, 3353	BAIRRO:	LOT MOINHO DOS VENTOS
CIDADE:	Goiânia	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(62) 9980-0708	E-MAIL:	licitacaobaluzind@gmail.com
REPRESENTANTE:	Marcelo Evangelista de Oliveira	CPF:	857.158.241-68

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;



- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	213731 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO; TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; CORRENTE NOMINAL: 10 A; TIPO MONTAGEM: POSTE; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123/82	TECNOLINSA BASE	UNIDADE	300,00	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
9	336550 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; TIPO MONTAGEM: FIXAÇÃO EM PAREDE; REFERÊNCIA: B10-P (TECNOWATT)	TECNOLINSA BASE	UNIDADE	350,00	R\$ 4,91	R\$ 1.718,50
Valor Total						R\$ 3.191,50

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	Marcelo Evangelista de Oliveira CPF nº 857.158.241-68





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0067/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 302.545,82 (trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO			





RAZÃO SOCIAL:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	21.162.928/0001-42
ENDEREÇO:	Av Getulio Vargas, 1577	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9112-9099	E-MAIL:	contruluz2020@gmail.com
REPRESENTANTE:	Luís Felipe Formiga de Moura	CPF:	055.170.163-32

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	300506 - ALICATE AMPERÍMETRO; TIPO: DIGITAL; CORRENTE: AC 1.500 A / DC 2.000 A; VOLTAGEM: AC 750V / DC 1.000V; RESISTÊNCIA: 2.000 KOHM; TEMPERATURA: 750 °C	MINIPA	UNIDADE	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	331152 - ALICATE BICO; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO TÉRMICO; TIPO: CURVO; TIPO CABO: ISOLADO; COMPRIMENTO: 155 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	R\$ 17,44	R\$ 52,32
3	251002 - ALICATE DE CORTE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO CORTE: DIAGONAL; TIPO CABO: ISOLADO; COMPRIMENTO: 110 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA	TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	R\$ 16,00	R\$ 48,00
4	471856 - ALICATE DESCASCAR FIO; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 200 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
6	300543 - ALICATE WATTIMETRO; POTÊNCIA ATIVA: 1.200 KW; TENSÃO AC: 800 V; TENSÃO DC: 800 V; CORRENTE AC: 2.100 A; CORRENTE DC: 2.500 A; RESISTÊNCIA: 400 OHMS	MINIPA	UNIDADE	3,00	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
10	215192 - BOLSA FERRAMENTA; MATERIAL: LONA; COR: VERDE; TIPO: IMPERMEÁVEL; MATERIAL FUNDO: COURO; MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL COSTURA: LINHA NÁILON; COMPRIMENTO: 450 MM;	SEGUNA	UNIDADE	4,00	R\$ 58,00	R\$ 232,00





	ALTURA: 300 MM; LARGURA: 170 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 CRAVOS NIQ					
11	386964 - BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO 1010/1020; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJEÇÃO DO BRAÇO DA LUMINÁRIA DE 1,77 METROS; INSTALAÇÃO: POSTE DE CONCRETO	OLIVO	UNIDADE	100,00	R\$ 86,55	R\$ 8.655,00
12	387029 - BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; DIÂMETRO TUBO: 48 MM; ALTURA: P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM; APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO	OLIVO	UNIDADE	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	472532 - BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE; TIPO FIXAÇÃO: POR BRAÇADEIRAS; COMPRIMENTO: 3000 MM	OLIVO	UNIDADE	100,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
14	356212 - BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE; TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSO; DIÂMETRO TUBO: 25 MM; COMPRIMENTO: 1.000 MM; DIÂMETRO FURO: 12,7 MM; ACESSÓRIOS: ARRUELA QUADRADA DE 2X2"; PÉ P/FI	OLIVO	UNIDADE	200,00	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
15	334445 - CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2; MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA; COR DO ISOLAMENTO: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO; QUANTIDADE CONDUTORES: 2; TIP	LAMESA	METRO	600,00	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
16	334443 - CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2; MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA; COR DO ISOLAMENTO: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO; QUANTIDADE CONDUTORES: 3; TIP	LAMESA	METRO	600,00	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00





17	139653 - CANIVETE ELETRICISTA; NOME: CANIVETE ELETRICISTA	FERTAK	UNIDADE	25,00	R\$ 30,50	R\$ 762,50
18	458566 - CONECTOR DERIVAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: ESTANHADO; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR COMPRESSÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, POLIPROPILENO AZUL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: CABO 2,5MM2-4,0MM2 (14-12 AWG)	INCESA	UNIDADE	600,00	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
19	348197 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO; MODELO: CAIXA MOLDADA; NÚMERO PÓLOS: 3; OPERAÇÃO: MANUAL; ACIONAMENTO: ALAVANCA; TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 380 VCA; CORRENTE NOMINAL: 125 A; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73	TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
20	364828 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO; NÚMERO PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 100 A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOFUSO	TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	R\$ 88,50	R\$ 2.212,50
21	337023 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; NÚMERO PÓLOS: 1; TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA; CORRENTE NOMINAL: 20 A; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR 60.898; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE: -20 A +50°C, MANOBRAS MECÂNI; TIPO: MINI; REFERÊNCIA: SD-61 C20; CURVA DE DISPARO: C	TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	R\$ 5,05	R\$ 126,25
22	337037 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; NÚMERO PÓLOS: 1; TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA; CORRENTE NOMINAL: 50 A; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR 60.898; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂN; REFERÊNCIA: SD-61 C50; CURVA DE DISPARO: C	TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	R\$ 9,05	R\$ 226,25
23	343098 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; BITOLA: 4 MM; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: VERDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	SIL	METRO	600,00	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00





24	354231 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO; DIÂMETRO NOMINAL: 1,5 MM	SIL	METRO	1.000,00	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
25	335710 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	METRO	500,00	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
26	323221 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 16 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL ISOLAMENTO: PVC; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA; NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	SIL	METRO	500,00	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
27	335709 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	METRO	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
28	335774 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 4 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	METRO	500,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
29	129062 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA TIPO ALTA FUSÃO ROLO COM 10 METROS	3M	UNIDADE	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
30	226938 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA; MATERIAL BÁSICO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V; COR: PRETA; CLASSE TEMPERATURA: 90 °C; COMPRIMENTO: 20 M; LARGURA: 19 MM; ESPESSURA: 0,25 MM; NORMAS TÉCNICAS: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS	3M	ROLO 20 METRO	200,00	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
31	392143 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 45 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1100 - 1200 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1200 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	OUROLUX	UNIDADE	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
32	392146 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 60 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1400 - 1700 LM; FORMATO:	OUROLUX	UNIDADE	100,00	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00





	TUBULAR; COMPRIMENTO: 1500 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H					
33	311346 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 250 W; TIPO BULBO: ELÍPTICO; TIPO BASE: EDSON - 40 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.120/88	OUROLUX	UNIDADE	300,00	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
34	311345 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 400 W; TIPO BULBO: OVÓIDE; TIPO BASE: EDSON - 40 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.120/88	OUROLUX	UNIDADE	250,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
35	364445 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 500 W; TIPO BULBO: OVÓIDE; TIPO BASE: EDSON - 27 MM; COMPRIMENTO: 45 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.120/88	OUROLUX	UNIDADE	250,00	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
36	314869 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 80 W; TIPO BULBO: OVÓIDE; TIPO BASE: EDSON - 40 MM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	OUROLUX	UNIDADE	300,00	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
37	296043 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; POTÊNCIA: 700 W; VOLTAGEM: 220 V; TIPO BASE: E-40; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, FLUXO LUMINOSO DE 5.000 LM	OUROLUX	UNIDADE	100,00	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
38	362962 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO BASE: E-40; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA; TENSÃO NOMINAL: 220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W; TIPO BULBO: T9	OUROLUX	UNIDADE	100,00	R\$ 117,70	R\$ 11.770,00
39	348839 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO: HQI; FORMATO: TUBULAR; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; TENSÃO NOMINAL: 220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 150 W	OUROLUX	UNIDADE	300,00	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
40	295661 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO: HQI; POTÊNCIA: 250 W; VOLTAGEM: 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO BASE: E-40; FORMATO: TUBULAR; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	OUROLUX	UNIDADE	150,00	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
41	342516 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA NOMINAL: 250 W; REFERÊNCIA FABRICANTE: VIALOX NAV SUPER 4Y E-40; COR: AMBAR	OUROLUX	UNIDADE	250,00	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00





42	404055 - LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MATERIAL: CHAPA DE AÇO BICROMATIZADO; MODELO: FECHADO; APLICAÇÃO: LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; TIPO SOQUETE: E-40; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALOJAMENTO P/EQUIP.AUXI	OLIVO	UNIDADE	50,00	R\$ 238,90	R\$ 11.945,00
43	424523 - LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MODELO: BOLA - ID301; APLICAÇÃO: LÂMPADA LUZ MISTA OU VAPOR SÓDIO METÁLICO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN; TIPO SOQUETE: E-40; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTR	OLIVO	UNIDADE	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
44	415607 - REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE; POTÊNCIA NOMINAL: 20 W; TIPO BULBO: T8	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
45	415265 - REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE; POTÊNCIA NOMINAL: 40 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; QUANTIDADE LÂMPADAS: 2	INTRAL	UNIDADE	100,00	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
46	207736 - REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1.000 WATT; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: BAIXO; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.125/80	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 74,05	R\$ 7.405,00
47	207737 - REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2.000 WATT; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: ALTO; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.125/80	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
48	207725 - REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 WATT; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: ALTO; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.125/80	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 55,99	R\$ 5.599,00
49	207728 - REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 WATT; TENSÃO NOMINAL: 220 V;	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00





	FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: ALTO; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.125/80						
50	323209 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1000 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: ALTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5A, ENROLAMENTO COBRE AT 90°C	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	
51	339739 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HQI, AFP	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	
52	270170 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQÜÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; FATOR POTÊNCIA: BAIXO	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	
53	291765 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FATOR POTÊNCIA: ALTO	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00	
54	362886 - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,9 INDUTIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 88%	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00	
55	429362 - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W; FATOR POTÊNCIA: 0,94; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1553/2013; TIPO: TERMOMAGNÉTICO; TEMPERATURA MÁX.OPER.ENROLAM.REATOR (TW): 105 °C;	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	
56	207723 - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: INTEGRADO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 WATT; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: ALTO	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00	





57	326772 - REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: INTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
58	396962 - REATOR LÂMPADA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; APLICAÇÃO: LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; USO: EXTERNO	DEMAPE	UNIDADE	100,00	R\$ 60,70	R\$ 6.070,00
59	433499 - RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: 105 - 305 V (FASE-NEUTRO) V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR5123 E NBR5169; POTÊNCIA NOMINAL: 1000W/1800VA VA; GRAU PROTEÇÃO: IP67; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO COM DIFERENÇA POTENCIAL	TECNOLINSA	UNIDADE	300,00	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
60	463207 - RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: 127/220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE; QUANTIDADE DE FIOS: 4	TECNOLINSA	UNIDADE	300,00	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
61	458416 - RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: 127/220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1000/500 W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIGA A LUZ AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; COMPONENTES: BASE FIXA	TECNOLINSA	UNIDADE	300,00	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
62	339103 - RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W	TECNOLINSA	UNIDADE	300,00	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
63	411500 - RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V; QUANTIDADE DE FIOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 10 - 15 A	TECNOLINSA	UNIDADE	300,00	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
64	298202 - SOQUETE LÂMPADA; MATERIAL: PORCELANA; TENSÃO: 127/220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA EDSON / BASE E-27	DECORLUX	UNIDADE	300,00	R\$ 2,70	R\$ 810,00
65	264276 - SOQUETE LÂMPADA; MATERIAL: PORCELANA; TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 150 WATT; APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO / ROSCA EDSON / BASE E-27; TIPO: GIRATÓRIO	DECORLUX	UNIDADE	300,00	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00





66	430333 - TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA; MATERIAL: POLIÉSTER; MODELO: Y; COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM	SEGUNA	UNIDADE	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
67	254238 - VARA DE MANOBRA; MATERIAL: FIBRA VIDRO; TIPO: TELESCÓPIO; COMPRIMENTO: ENTRE 7 E 9 M; COMPONENTES: CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO; NORMAS TÉCNICAS: NBR 11854; APLICAÇÃO: SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO; CARACTERÍSTICAS ADICI	SEGUNA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor Total					R\$ 302.545,82	

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	Luís Felipe Formiga de Moura CPF nº 055.170.163-32

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: xrr4pn3dci20230302110306

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.3/2023





DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0067/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.105,00 (cinco mil e cento e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdecontrucaolta@gmail.com





REPRESENTANTE: Felipe Jose Carvalho Costa

CPF: 049.113.453-30

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;



3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	215463 - ALICATE UNIVERSAL; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: PROFISSIONAL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; COMPRIMENTO: 215 MM; PESO: 390 G	TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	301203 - ARRUELA; MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020; ESPESSURA: 3/16 POL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE; FORMATO: QUADRADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO NOMINAL PARAFUSO 5/8 POL, LADO QUADRADO	CISER	UNIDADE	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Valor Total						R\$ 5.105,00

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	Felipe Jose Carvalho Costa CPF nº 049.113.453-30

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: tbxo7vvsgi020230302110355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2/2023





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0068/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 103.646,63 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49





DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdecontrucaoltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF:	049.113.453-30

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral

dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
26	298374 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 50 MM; ALTURA HASTE: 40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50	PADO	UNIDADE	26,00	R\$ 40,50	R\$ 1.053,00
29	248941 - CAL HIDRATADA; MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; APLICAÇÃO:	HIDRACOR	SACO 20 QUILOGRAMAS	266,00	R\$ 11,78	R\$ 3.133,48



CONSTRUÇÃO CIVIL						
30	225157 - CARRINHO MÃO; MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO; MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA; MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO; TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA; MATERIAL EIXO: AÇO; MATERIAL ARRUEL	FISCHER	UNIDADE	26,00	R\$ 185,00	R\$ 4.810,00
45	228650 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: CEDRO; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 9 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	LEO	FOLHA	133,00	R\$ 125,00	R\$ 16.625,00
46	234116 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: IMBUIA; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 15 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	LEO	FOLHA	40,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
49	296200 - DESEMPENADEIRA MANUAL; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 12 CM; APLICAÇÃO: ARGAMASSA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	VOX	UNIDADE	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
51	367198 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110 MM; DIÂMETRO FURO: 16 MM; APLICAÇÃO: MÁRM ORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	BOSCH	UNIDADE	64,00	R\$ 16,50	R\$ 1.056,00
52	240508 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 110 MM; ALTURA: (3/8") 9,52 MM; DIÂMETRO FURO: 19,10 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO	BOSCH	UNIDADE	64,00	R\$ 12,10	R\$ 774,40





	CIVIL; ACABAMENTO: DIAMANTADO; TIPO: TURBO					
72	395433 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: METAL; COMPONENTES: DUAS CHAVES; TIPO: TETRA; APLICAÇÃO: PORTA	SILVANA	UNIDADE	13,00	R\$ 65,00	R\$ 845,00
74	452498 - FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: PICARETA E PÁ; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CABO: MADEIRA; USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM	VONDER	UNIDADE	13,00	R\$ 75,50	R\$ 981,50
75	478311 - FERRAMENTA; PADRÃO: JARDINAGEM; TIPO: ENXADECO LARGO; MATERIAL: LÂMINA DE AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA 2,5 CABO 140 MM	TRAMONTI NA	UNIDADE	13,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
76	271701 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 1/2 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 59,50	R\$ 3.986,50
77	255613 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 3/4 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 75,00	R\$ 5.025,00
78	251607 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 50,50	R\$ 3.383,50
79	251355 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-60; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 57,50	R\$ 3.852,50
80	325904 - FITA ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: FILME POLIÉSTER E MINERAL ABRASIVO; LARGURA: 150 MM; ESPESSURA: 1 MM; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PISO EMBARCAÇÃO; COMPRIMENTO:	ADELBRAS	UNIDADE	26,00	R\$ 62,50	R\$ 1.625,00





	20 M					
82	224655 - IMPERMEABILIZANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS; DENSIDADE: 1 G/M3; FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	SIKA	BALDE 18 QUILOGRAMA	32,00	R\$ 51,00	R\$ 1.632,00
83	444253 - JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: BASCULANTE; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS VIDROS MÓVEIS	QUALITY	UNIDADE	40,00	R\$ 112,50	R\$ 4.500,00
108	223505 - MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM: 3 H; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA	HIDRACOR	LATA 18 LITRO	133,00	R\$ 81,50	R\$ 10.839,50
112	345375 - PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL; MATERIAL: AÇO FORJADO; FORMATO: DE BICO; TAMANHO: 270 X 320 MM; COMPRIMENTO CABO: 1 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	26,00	R\$ 32,50	R\$ 845,00
131	214461 - PREGO PARA TELHA; MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO; MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA; TIPO CORPO: HELICOIDAL; TIPO PONTA: DIAMANTE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO; BITOLA: 18 X 36 MM; MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍV	CLEIBER	PACOTE 1 QUILOGRAMA	40,00	R\$ 17,50	R\$ 700,00





154	0 - TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H8 - COM 3 METROS	GERDAU	UNIDADE	399,00	R\$ 49,25	R\$ 19.650,75
155	236981 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/16 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 18,50	R\$ 481,00
156	236982 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 78,50	R\$ 2.041,00
157	236986 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 5/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 155,00	R\$ 4.030,00
158	233466 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-60B; COMPRIMENTO: 12 M; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES; DIÂMETRO: 6,30 MM	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 45,50	R\$ 1.183,00
163	228463 - BÓIA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: MEIA HASTE; ALTURA: 13 CM	ASTRA	UNIDADE	13,00	R\$ 39,50	R\$ 513,50
Valor Total					R\$ 103.646,63	

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS





PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$p7cPIq0jAPm

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.3/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0068/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,





	ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL	R\$ 200.807,52 (duzentos mil, oitocentos e sete reais e REGISTRADO: cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO



RAZÃO SOCIAL:	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	31.962.032/0001-00
ENDEREÇO:	Av Da Liberdade, 212	BAIRRO:	Vila Ipiranga
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8184-9876 (99) 8184-9922	E-MAIL:	allianceimperatriz@gmail.com
REPRESENTANTE ANTE:	PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR	CPF:	017.459.953-66

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS -

MA RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas em documento e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA**

vinculativo e obrigacional às partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei

Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	269020 - ACESSÓRIOS BANHEIRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES: SABONETEIRA/SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA/	DOCOL	CONJUNTO	26,00	R\$ 96,00	R\$ 2.496,00
6	233211 - ARAME; MATERIAL: FERRO; BITOLA: 18; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	GERDAU	QUILOGRAMA	40,00	R\$ 16,00	R\$ 640,00
7	215154 - ARCO SERRA; LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; TAMANHO: 12 POL	STARRE T	UNIDADE	9,00	R\$ 25,00	R\$ 225,00
10	231471 - ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO,	PEDRA	SACO 20 QUILOG	67,00	R\$ 22,30	R\$ 1.494,10





	CALCÁRIO E ADITIVOS; COR: CINZA; APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES		RAMA			
11	347598 - ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI; COR: BRANCA; TIPO: REJUNTE	PORTO KOLL	PACOTE 1 QUILO GRAMA	130,00	R\$ 7,50	R\$ 975,00
14	226584 - BANDEJA PINTURA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 24,50 CM; LARGURA: 32 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 15 CM	ATLAS	UNIDAD E	26,00	R\$ 7,30	R\$ 189,80
17	214344 - BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 3 CM; ESPESSURA: 6 MM	NEW FIX	UNIDAD E	600,00	R\$ 0,04	R\$ 24,00
18	214348 - BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 4 CM; ESPESSURA: 8 MM	NEW FIX	UNIDAD E	600,00	R\$ 0,10	R\$ 60,00
19	214349 - BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 5 CM; ESPESSURA: 10 MM	NEW FIX	UNIDAD E	600,00	R\$ 0,15	R\$ 90,00





31	264901 - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 250 MM; PESO: 1 KG	TRAMON TINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 62,80	R\$ 565,20
40	376821 - CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 20 CM; ALTURA: 100 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	TRAMON TINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 117,80	R\$ 1.060,20
42	217155 - COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 125 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO SOLDADO	COLLINS	UNIDAD E	32,00	R\$ 25,00	R\$ 800,00
43	217172 - COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 200 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GESSO - CABO SOLDADO	COLLINS	UNIDAD E	32,00	R\$ 9,00	R\$ 288,00





44	0 - COLUNA 5/16" = 8.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	GERDAU	UNIDAD E	133,00	R\$ 125,00	R\$ 16.62 5,00
47	235315 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: SUMAÚMA; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 20 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	MADEIR ANIT	FOLHA	40,00	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
53	246001 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 350 MM; DIÂMETRO FURO: 30 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DE CORTE EM WÍDIA; QUANTIDADE DENTES: 48	CORTAG	UNIDAD E	53,00	R\$ 27,00	R\$ 1.431,00
54	464634 - DISCO CORTE; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 10 POL; DIÂMETRO FURO: 7/8 POL; APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	STARRE T	UNIDAD E	53,00	R\$ 13,00	R\$ 689,00
55	345448 - DISCO CORTE; MATERIAL: VÍDEA;	CORTAG	UNIDAD E	53,00	R\$ 11,00	R\$ 583,00





	DIÂMETRO: 23 CM; DIÂMETRO FURO: 15 MM; APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES DE CORTE EM VIDIA FINA; QUANTIDADE DENTES: 24					
56	217286 - DOBRADIÇA PORTA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; ALTURA: 38 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 0,90 MM; QUANTIDADE PARAFUSOS: 4 UN; DIÂMETRO PARAFUSOS: 2,80 MM; COMPRIMENTO PARAFUSOS: 12 MM	SILVANA	PACOTE 3 UNIDA DE	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
61	452370 - ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; LARGURA: 18 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA	TRAMON TINA	UNIDAD E	94,00	R\$ 43,80	R\$ 4.117,20
65	442318 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA FLEXIVEL, FORMATO ARREDONDADO; COMPRIMENTO: 15 CM;	TIGRE	UNIDAD E	15,00	R\$ 12,60	R\$ 189,00





	LARGURA: 2 CM					
69	474359 - ESPUMA; MATERIAL: ESPUMA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL / PEDREIRO ACABAMENTO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 5 CM; DENSIDADE: D28	TITAN	UNIDAD E	13,00	R\$ 24,80	R\$ 322,40
70	213427 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: AÇO; MATERIAL TAMPA: AÇO; MATERIAL LINGUETA: LATÃO; MATERIAL TRINCO: LATÃO; MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL; MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - PRETO BRILHANTE; MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO; M	3F	CONJUN TO	40,00	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
91	392856 - LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA FERRO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO: 500; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM	3M	UNIDAD E	399,00	R\$ 1,91	R\$ 762,09
92	257619 - LIXA; MATERIAL:	3M	UNIDAD	399,00	R\$ 1,86	R\$





	ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: ROLO; TIPO GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 60 M; LARGURA: 150 MM; APLICAÇÃO: LIXADEIRA INDUSTRIAL		E			742,14
93	340551 - LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA MADEIRA; TIPO GRÃO: 220; LARGURA: 15 CM; TIPO COSTADO: PANO	3M	UNIDAD E	399,00	R\$ 9,50	R\$ 3.790,50
94	231469 - LONA PLÁSTICA; ESPESSURA: 0,20 MM; LARGURA: 1,45 M; COMPRIMENTO: 100 M; COR: BRANCA-FACE INTERNA, AZUL MARINHO- FACE EXTERNA.; APLICAÇÃO: CONFECÇÃO TOLDO; MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO	LONAX	ROLO 100 METRO	8,00	R\$ 281,00	R\$ 2.248,00
105	261817 - MARTELO; MATERIAL: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; PESO: 300 G	TRAMON TINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 51,00	R\$ 765,00
120	251124 - PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 3,25 X 8; CARACTERÍSTICAS	COLSON	UNIDAD E	26,00	R\$ 46,90	R\$ 1.219,40





	ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO					
122	271516 - PONTEIRA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 12 POL; APLICAÇÃO: PEDREIRO	BOMCO RTE	UNIDADE E	15,00	R\$ 18,51	R\$ 277,65
123	254075 - PORTA; PADRÃO MADEIRA: VIROLA; TIPO: LISA; COMPRIMENTO: 2,10 M; LARGURA: 82 CM; ESPESSURA: 3,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA	MADEIR ANIT	UNIDADE E	13,00	R\$ 194,90	R\$ 2.533,70
132	373514 - RÉGUA PEDREIRO; MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 3 M	ALUMAS A	UNIDADE E	15,00	R\$ 35,05	R\$ 525,75
141	214233 - TALHADEIRA; MATERIAL: AÇO; TIPO: PLANO; COMPRIMENTO TOTAL: 500 MM; COMPRIMENTO PONTA: 30 MM; ALTURA: 26 MM; ESPESSURA: 13 MM; PESO: 1,30 KG; APLICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL; COR: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADI	BOMCO RTE	UNIDADE E	15,00	R\$ 18,00	R\$ 270,00



142	480878 - TELHA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; COMPRIMENTO: 6 M; LARGURA: 1.040 MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; COR: CINZA; ESPESSURA: 0,50 MM	GALVAL UME	METRO	333,00	R\$ 50,00	R\$ 16.65 0,00
143	216973 - TELHA; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: COLONIAL; COMPRIMENTO: 46 CM; LARGURA: 18 CM; RENDIMENTO: 28 UN/M2; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL; COR: OCRE	SÃO PEDRO	UNIDAD E	9.317,0 0	R\$ 0,80	R\$ 7.453,60
144	216972 - TELHA; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: PLAN; COMPRIMENTO: 44 CM; LARGURA: 18 CM; RENDIMENTO: 28 UN/M2; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL;	SÃO PEDRO	UNIDAD E	9.317,0 0	R\$ 1,80	R\$ 16.77 0,60



	COR: OCRE					
145	336672 - TELHA; MATERIAL: FIBROCIMENTO; TIPO: ONDULADA; COMPRIMENTO: 1850 MM; LARGURA: 1100 MM; ESPESSURA: 8 MM	BRASIL T	UNIDAD E	399,00	R\$ 54,00	R\$ 21.54 6,00
146	221181 - TESOURA PODA; MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL; PESO: 260 G; TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA	TRAMON TINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
147	227062 - TIJOLO; MATERIAL: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 15 CM; PESO: 2.350 G; QUANTIDADE FUROS: 6 UN; COR: VERMELHA; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	SÃO PEDRO	UNIDAD E	19.965, 00	R\$ 0,90	R\$ 17.96 8,50
153	317322 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO	KOKAR	LATA 18 LITRO	67,00	R\$ 232,90	R\$ 15.60 4,30





	BÁSICA: ÁGUA E PVA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONCRETO					
166	292440 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: REDONDO; CAPACIDADE: 2.000 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; COR: AZUL	FORTLE VE	UNIDAD E	3,00	R\$ 702,00	R\$ 2.106,00
168	363040 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 20 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 2,40	R\$ 96,00
176	236906 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 45°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 75 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00
178	236902 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO:	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00





	INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 100 MM					
179	233980 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 25	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,90	R\$ 76,00
182	233983 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 50	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 3,90	R\$ 156,00
183	245133 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 5,00	R\$ 200,00
184	245144 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO:	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00





	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 60 MM					
185	253372 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/4"	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
186	270412 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: NÍPEL; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 3,00	R\$ 120,00
187	242727 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: NÍPEL; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 25 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,50	R\$ 60,00
188	290121 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ REDUÇÃO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; COR: MARROM; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 25	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 5,30	R\$ 212,00





	MM; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 20 MM					
189	253287 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2 X 3/4	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 7,12	R\$ 284,80
190	265029 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 6,70	R\$ 268,00
191	265031 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00
192	344673 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC; TIPO: TÊ 90°; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA 1 1/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 5,50	R\$ 220,00
193	274324 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA;	KRONA	UNIDAD E	26,00	R\$ 6,00	R\$ 156,00





	DIÂMETRO: 1 1/2 POL; COR: BRANCA					
194	274212 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 1 POL; COR: BRANCA	KRONA	UNIDAD E	26,00	R\$ 8,00	R\$ 208,00
195	274210 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 2 1/2 POL; COR: BRANCA	KRONA	UNIDAD E	26,00	R\$ 7,00	R\$ 182,00
196	274213 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 2 POL; COR: BRANCA	KRONA	UNIDAD E	26,00	R\$ 3,00	R\$ 78,00
197	352384 - CUBA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES: 700 X 400 MM; PROFUNDIDADE: 150 MM; TIPO: EMBUTIR; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ARRENDONDADAS	GHELPL US	UNIDAD E	9,00	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
198	251189 - ESPUDE VASO	KRONA	UNIDAD	26,00	R\$ 7,00	R\$





	SANITÁRIO; MATERIAL: METAL; BITOLA: 1 1/2 POL		E			182,00
199	363767 - ESPUDE VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PLÁSTICO; BITOLA: 31,7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INJETADO EM EVA-ETILENO/VINIL/ACRÍLICO	KRONA	UNIDADE	26,00	R\$ 3,50	R\$ 91,00
200	262083 - ESPUDE VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PVC; BITOLA: 1 POL	KRONA	UNIDADE	26,00	R\$ 5,30	R\$ 137,80
201	420840 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURAÇÃO PARA TUBOS PBS	KRONA	UNIDADE	13,00	R\$ 55,00	R\$ 715,00
202	248013 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: COM FUROS; DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA JUNÇÃO DE TUBULACÕES; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA; TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSADA	KRONA	UNIDADE	13,00	R\$ 22,76	R\$ 295,88





203	360577 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA	UNIDAD E	13,00	R\$ 21,00	R\$ 273,00
204	360575 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA	UNIDAD E	13,00	R\$ 39,00	R\$ 507,00
205	360576 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA	UNIDAD E	13,00	R\$ 14,00	R\$ 182,00
206	254949 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA: 20 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,40	R\$ 56,00
207	333983 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC -	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,10	R\$ 44,00





	CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA: 60 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA					
208	249860 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,10	R\$ 44,00
209	287762 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA; COR: AZUL	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 3,80	R\$ 152,00
210	451682 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO; BITOLA: 110 MM; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 5 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	KRONA	UNIDAD E	40,00	R\$ 4,20	R\$ 168,00





211	324666 - RALO; TIPO: COMPLETO, 15 X 15 CM E SAIDA 75MM; APLICAÇÃO: BANHEIRO	HERC	UNIDADE	13,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00
212	320213 - RALO; TIPO: REDONDO COM 10 CM; COR: BRANCO; APLICAÇÃO: BANHEIRO; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: GRELHA ANTI-BARATA	HERC	UNIDADE	13,00	R\$ 18,00	R\$ 234,00
213	240627 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL: BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	DOCOL	UNIDADE	13,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
214	240626 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL: BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1/2"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	DOCOL	UNIDADE	13,00	R\$ 35,00	R\$ 455,00
215	240635 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL: PVC; TIPO: MANUAL; BITOLA: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;	KRONA	UNIDADE	13,00	R\$ 16,00	R\$ 208,00





	TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL					
216	227632 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1 POL	DOCOL	UNIDADE	13,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
217	227630 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1/2 POL	DOCOL	UNIDADE	13,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
218	227631 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 3/4 POL	DOCOL	UNIDADE	13,00	R\$ 35,00	R\$ 455,00
219	227554 - SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/4 POL	HERC	UNIDADE	15,00	R\$ 27,00	R\$ 405,00
220	227556 - SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	HERC	UNIDADE	15,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00



221	289290 - SIFÃO; MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: REGULAVEL; TIPO CORPO: RÍGIDO; APLICAÇÃO: SANITÁRIO; BITOLA: 50 MM	DOCOL	UNIDADE E	15,00	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
222	254387 - SIFÃO; MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: REGULAVEL; TIPO CORPO: RÍGIDO; TIPO HASTE: REGULÁVEL; DIÂMETRO SAÍDA: 38 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL; APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU	BLUKIT	UNIDADE E	15,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
223	368411 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: CIRCULAR; CAPACIDADE: 1.000 L	FIBRAÇ O	UNIDADE E	8,00	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
224	271421 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE E	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00





225	214209 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 25 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 63 MM; ALTURA: 31 MM; PESO: 37 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDU	KRONA	UNIDAD E	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
226	398729 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 86,2 MM; ALTURA: 41,9 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO 90°	KRONA	UNIDAD E	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
227	214215 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM; ALTURA: 59 MM; PESO: 166 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648;	KRONAK RONA	UNIDAD E	30,00	R\$ 9,87	R\$ 296,10



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE RE					
228	271424 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 75 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
229	239051 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: LATÃO; TIPO: PIA; DIÂMETRO: 1/2 POL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO	TALITA	UNIDADE	30,00	R\$ 71,43	R\$ 2.142,90
230	240514 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: JARDIM; DIÂMETRO: 1/2 POL	TALITA	UNIDADE	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
231	237287 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: LAVATÓRIO; DIÂMETRO: 3/4 POL	TALITA	UNIDADE	30,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
245	246680 - TUBO PVC SOLDÁVEL; COR: BRANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 40	KRONA	UNIDADE	60,00	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00





	MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM					
246	214183 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM; ALTURA: 48 MM; PESO: 61 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	KRONA	UNIDAD E	60,00	R\$ 6,53	R\$ 391,80
247	214184 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 51 MM; ALTURA: 54,50 MM; PESO: 84 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	KRONA	UNIDAD E	60,00	R\$ 7,15	R\$ 429,00
248	214185 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 32 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 55 MM; ALTURA: 64 MM; PESO: 118 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	KRONA	UNIDAD E	60,00	R\$ 15,84	R\$ 950,40
249	214186 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 40 MM;	KRONA	UNIDAD E	60,00	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00





	COMPRIMENTO TOTAL: 58 MM; ALTURA: 79 MM; PESO: 205 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648					
250	214187 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 50 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 68 MM; ALTURA: 87,50 MM; PESO: 245 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	KRONA	UNIDADE	60,00	R\$ 22,43	R\$ 1.345,80
252	352421 - VÁLVULA; MATERIAL: BRONZE; TIPO: ANGULAR; BITOLA: 65 MM; APLICAÇÃO: HIDRANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE 45 GRÁUS	TALITA	UNIDADE	26,00	R\$ 195,61	R\$ 5.085,86
254	264236 - VASO SANITÁRIO; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA; TIPO: CONVENCIONAL	CELITE	UNIDADE	4,00	R\$ 462,46	R\$ 1.849,84
255	323124 - CAIXA TOMADA; TIPO: EMBUTIR; COR CORPO: PRETA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 4 X 2 POL	TAF	UNIDADE	133,00	R\$ 2,64	R\$ 351,12



256	264486 - CAIXA TOMADA; TIPO: SOBREPOR; FORMATO CONTATO: UNIVERSAL; FORMATO CORPO: RETANGULAR; COR CORPO: BRANCA; LARGURA: 55 MM; PROFUNDIDADE: 45 MM; ALTURA: 90 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA SIMPLES; NÚMERO PÓLOS: 2 P + T; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EL	MEC- TRONIC	UNIDAD E	40,00	R\$ 11,04	R\$ 441,60
262	243681 - CURVA ELETRODUTO; ANGULAÇÃO: 90°; TIPO: ROSCÁVEL; MATERIAL: AÇO; BITOLA: 1/2 POL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO	TIGRE	UNIDAD E	133,00	R\$ 3,73	R\$ 496,09
275	476650 - FIXA FIO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM; ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO; COR: BRANCA	INTELLE	PACOTE 20 UNID ADE	40,00	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
283	354874 - PLAFONIER; MATERIAL CORPO: PVC;	OURO LUX	UNIDAD E	40,00	R\$ 10,46	R\$ 418,40





FORMATO: REDONDO; TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE; POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W; COR: BRANCA							
Valor Total							R\$ 200.807,52

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<hr/> <p>Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal</p> <p>-</p>	<hr/> <p>PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR CPF nº 017.459.953-66</p>

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$L5JXeIBCghY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.4/2023

--





DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 10.043,00 (dez mil e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa Lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	23.312.871/0001-46
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, 955	BAIRRO:	BELA VISTA
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(54) 3712-3655	E-MAIL:	exemplarmed@bol.com.br
REPRESENTANTE:	Cassiano Rodrigo Chmiel	CPF:	948.635.630-00



PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNÉCIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da

licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
INJETÁVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
MATERIAL HOSPITAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
199	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	LIFE PLUS	PAR	140,00	R\$ 1,50	R\$ 210,00
200	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	LIFE PLUS	PAR	140,00	R\$ 1,50	R\$ 210,00
Valor Total do Lote					R\$ 420,00	
MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
307	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	PROCED/LEM GRUBER	CAIXA	500,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
340	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE	70,00	R\$ 8,90	R\$ 623,00
Valor Total do Lote					R\$ 9.623,00	





Valor Total

R\$ 10.043,00

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Edilene Sipaúba Vieira Secretária Municipal de Saúde 0108/2022	Cassiano Rodrigo Chmiel CPF nº 948.635.630-00

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: y4kwwye4lb20230302110332

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.3/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)





VIGÊNCIA INICIAL: 2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME: Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ: 12.013.889/0001-20		
LOGRADOURO: Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO: Santa Lucia		
CIDADE: Davinópolis	ESTADO: Maranhão		
REPRESENTANTE: Edilene Sipaúba Vieira	CPF: 851.810.563-34		

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	CPF/CNPJ: 03.460.198/0001-84		
ENDEREÇO: Rod Br-010, 12	BAIRRO: Conjunto Nova Vitoria		
CIDADE: Imperatriz	ESTADO: Maranhão		
CONTATO: (99) 3523-8083	E-MAIL: distribuidoravida2010@hotmail.com		
REPRESENTANTE: ANTONIO PEREIRA LOPES	CPF: 282.353.632-91		

PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão



Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da



Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
INJETÁVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
94	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	ABL	AMPOLA	7.000,00	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00





Valor Total do Lote						R\$ 29.400,00	
MATERIAL HOSPITAR							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
Valor Total do Lote						R\$ 0,00	
MATERIAL ODONTOLÓGICO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
Valor Total do Lote						R\$ 0,00	
Valor Total						R\$ 29.400,00	

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Edilene Sipaúba Vieira Secretária Municipal de Saúde 0108/2022	ANTONIO PEREIRA LOPES CPF nº 282.353.632-91

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: 6bsdjwf4xs20230302110320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.5/2023

--





DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa Lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	CPF/CNPJ:	11.187.037/0001-97
ENDEREÇO:	RUA ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN	BAIRRO:	PORTAL DO SOL
CIDADE:	Augustinópolis	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 3456-1175	E-MAIL:	DISTRIBUIDORA.LTDA@gmail.com
REPRESENTANTE:	CIRO SARAFIM DE SANTANA	CPF:	335.993.431-87



PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNÉCIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da

licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	CETOCONAZOL CREME 30G	E.M.S	TUBO	5.000,00	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CIMED	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 23.500,00	
INJETÁVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
MATERIAL HOSPITAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote					R\$ 0,00	
Valor Total					R\$ 23.500,00	

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS





PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Edilene Sipaúba Vieira Secretária Municipal de Saúde 0108/2022	CIRO SARAFIM DE SANTANA CPF nº 335.993.431-87

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: 1bc9axjvjs20230302110312

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 15,00 METROS NO POVOADO JUÇARA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA CONFORME PROJETO BÁSICO.. ABERTURA: 20 de março de 2023 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br. Davinópolis – MA; 01 de março de 2023

Madson

Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de InfraEstrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: mqg93m7njw920230302110326





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0068/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL	R\$ 487.357,81 (quatrocentos e oitenta e sete mil,





REGISTRADO:	trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO			
-------	--	--	--





SOCIAL:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	CPF/CNPJ:	18.604.476/0001-05
ENDEREÇO:	R Tiradentes, 54	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Edison Lobão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8812-4831	E-MAIL:	refrigeracao_vasconcelos @hotmail.com
REPRESENTANTE:	Maykon Queiroz Vasconcelos	CPF:	040.436.833-67

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observadas as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência, do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade,

inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante

sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de

reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	241405 - ALAVANCA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 1,50 M	TENACE	UNIDAD E	15,00	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
3	251002 - ALICATE DE CORTE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO CORTE: DIAGONAL; TIPO CABO: ISOLADO; COMPRIMENTO: 110 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 43,16	R\$ 388,44



4	215463 - ALICATE UNIVERSAL; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: PROFISSIONAL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; COMPRIMENTO: 215 MM; PESO: 390 G	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 24,68	R\$ 222,12
5	291296 - ANTICORROSIVO; APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE/DESENGRAXANTE/ANTIOXIDANTE/PENETRANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETIVO BIODEGRADÁVEL	WHITE LUB	FRASC O 300 GRAMA	15,00	R\$ 16,34	R\$ 245,10
8	216953 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AREIA; TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: FINA	NA	METRO CÚBICO	525,00	R\$ 114,23	R\$ 59.97 0,75
12	207712 - ARMÁRIO BANHEIRO; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE PORTAS: 1 UN; COR:	PLASTI C	UNIDAD E	13,00	R\$ 63,79	R\$ 829,27





	BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO; LARGURA: 1 M; ALTURA: 0,60 M; PROFUNDIDADE: 0,20 M; TIPO FIXAÇÃO: EXTERNO					
13	275830 - BALDE; MATERIAL: PVC; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: USO GERAL	PLASTI C	UNIDAD E	34,00	R\$ 13,96	R\$ 474,64
15	216956 - BRITA; MATERIAL: ROCHA TRITURADA; TAMANHO: BRITA 0	NA	METRO CÚBICO	399,00	R\$ 95,61	R\$ 38.14 8,39
16	224102 - BROXA PINTURA; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS; FORMATO: REDONDO; TAMANHO: GRANDE; COR CABO: LARANJA; APLICAÇÃO: CAIAÇÃO E PISOS	MAX	UNIDAD E	40,00	R\$ 20,48	R\$ 819,20



20	452375 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 1 M; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: FOICE	MOMFO RT	UNIDAD E	15,00	R\$ 14,17	R\$ 212,55
21	452376 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 1 M; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MACHADO	MOMFO RT	UNIDAD E	9,00	R\$ 13,10	R\$ 117,90
22	452378 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 320 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MARTELO	MOMFO RT	UNIDAD E	15,00	R\$ 12,06	R\$ 180,90
23	450327 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 720 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL "D"; APLICAÇÃO: PÁ	MOMFO RT	UNIDAD E	32,00	R\$ 9,58	R\$ 306,56





24	450325 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 945 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM; APLICAÇÃO: PICARETA	MOMFO RT	UNIDAD E	15,00	R\$ 13,02	R\$ 195,30
25	298375 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 30 MM; LARGURA: 40 MM; ALTURA HASTE: 30 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40	PADO	UNIDAD E	32,00	R\$ 36,01	R\$ 1.152,32
27	255849 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 42 MM; LARGURA: 12 MM; ALTURA CORPO: 70 MM; ALTURA HASTE: 105 MM	PADO	UNIDAD E	21,00	R\$ 28,75	R\$ 603,75
28	396019 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO	PADO	UNIDAD E	13,00	R\$ 63,64	R\$ 827,32





	MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO; ALTURA: 72 MM; LARGURA: 50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA DUPLA/MOLAS EM AÇO INOX/AUTOBLOCÁVEL					
32	249436 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 11 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 7,00	R\$ 63,00
33	249437 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 13 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 9,10	R\$ 81,90
34	249438 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 14 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 9,93	R\$ 89,37
35	249242 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO:	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 12,43	R\$ 111,87



	CROMADO; BITOLA: 19 MM					
36	249245 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 20 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 14,70	R\$ 132,30
37	249243 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 22 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 18,83	R\$ 169,47
38	249439 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 6 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	9,00	R\$ 7,04	R\$ 63,36
39	264954 - CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 50 CM; PESO: 2 KG; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	TRAMO NTINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 72,13	R\$ 1.081,95



41	233636 - CIMENTO PORTLAND; MATERIAL: POZOLÂNICO; TIPO: CPIV-32	NASSAU	SACO 50 QUILOGRAMA	799,00	R\$ 31,50	R\$ 25.168,50
48	247873 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: TAUARI; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 4 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	AMAZON	FOLHA	26,00	R\$ 161,12	R\$ 4.189,12
50	242118 - DESENGRIMPANTE; COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO; APRESENTAÇÃO: SPRAY; APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	WHITE LUB	FRASCO 300 MILITRO	48,00	R\$ 12,34	R\$ 592,32
57	317545 - DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO; TAMANHO: 76,2 X 76,2 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDA, COM ANÉIS DE ESFERAS	METASAL	UNIDADE	40,00	R\$ 11,20	R\$ 448,00
58	293354 - ELETRODUTO;	ZETONE	BARRA	26,00	R\$ 22,75	R\$





	MATERIAL: FERRO; BITOLA: 75 MM; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA		2 METRO			591,50
59	329780 - ELETRODUTO; MATERIAL: PVC; BITOLA: 1 POL; COR: PRETA; TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI- CHAMA; NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR 6150; COMPRIMENTO: 3 M	KRONA	UNIDAD E	67,00	R\$ 18,72	R\$ 1.254,24
60	239444 - ELETRODUTO; MATERIAL: PVC; TIPO: CORRUGADO; BITOLA: 5/8 POL; COR: AMARELA	KRONA	ROLO 50 METRO	13,00	R\$ 114,45	R\$ 1.487,85
62	260049 - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE; TIPO DEGRAUS: 2X11; QUANTIDADE DEGRAUS: 11 UN; ALTURA FECHADA: 3,60 M; ALTURA ABERTA: 3,40 M;	ALUMAS A	UNIDAD E	4,00	R\$ 601,30	R\$ 2.405,20





	MATERIAL: DURALUMÍNIO; ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M					
63	231351 - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA; TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO; QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN; ALTURA FECHADA: 2,40 M; ALTURA ABERTA: 2,20 M	ALUMAS A	UNIDAD E	4,00	R\$ 486,50	R\$ 1.946,00
64	442315 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 2 CM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 7,67	R\$ 115,05
66	345178 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA;	TRAMO NTINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 10,56	R\$ 158,40





	APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; COMPRIMENTO: 135 MM; LARGURA: 100 MM					
67	441431 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA; TAMANHO: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	R\$ 10,25	R\$ 153,75
68	313507 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TAMANHO: 6 CM; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	R\$ 9,35	R\$ 140,25
71	356995 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: LATÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA; TIPO: SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO; COMPRIMENTO: 8 CM; ALTURA: 12 CM; ESPESSURA: 12 MM	SILVANA	UNIDADE	26,00	R\$ 47,29	R\$ 1.229,54
73	449772 - FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA	DURIN	UNIDADE	13,00	R\$ 50,02	R\$ 650,26





	COMBINADA; TIPO: ENXADA E RASTELO; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM					
81	216745 - FOICE; MATERIAL: AÇO; DUREZA: 42 A 46 RC; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA; TIPO: ZONA DA MATA; COMPRIMENTO LÂMINA: 265 MM; COMPRIMENTO OLHO: 95 MM; OLHO: 30 MM; PESO: 810 G	TRAMO NTINA	UNIDAD E	32,00	R\$ 46,20	R\$ 1.478,40
84	380349 - JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: MAXIM-AIR; LARGURA: 0,50 M; ALTURA: 1 M	MINAS SUL	UNIDAD E	26,00	R\$ 87,89	R\$ 2.285,14
85	394109 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: FIXA; QUANTIDADE PEÇAS: 12; COMPONENTES: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,;	TRAMO NTINA	UNIDAD E	2,00	R\$ 88,87	R\$ 177,74





	ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO					
86	358612 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 12; COMPONENTES: 1/2;1/4;3/4;3/8;3/16;5/8;5/16;7/8;7/16;7/32;9/16;1 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	R\$ 85,90	R\$ 171,80
87	358605 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 6 UN; COMPONENTES: 1/2; 5/8; 3/4; 7/8; 15/16; 1 POLEGADA; MODELO: "L"	TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	R\$ 83,62	R\$ 167,24
88	358610 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 7 MM; COMPONENTES: 4; 5; 6; 8; 10; 12; 14; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	R\$ 50,34	R\$ 100,68



89	286702 - LÂMINA SERRA MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO; LARGURA: 13 MM; COMPRIMENTO: 0,65 MM; PASSO: 3 MM	VONDER	UNIDADE	133,00	R\$ 12,25	R\$ 1.629,25
90	262706 - LINHA PEDREIRO; TIPO: TRANÇADA; TAMANHO: 100 M	CORTA G	UNIDADE	15,00	R\$ 11,23	R\$ 168,45
95	233040 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: AMAPÁ; FORMATO: PRANCHA; COMPRIMENTO: ACIMA DE 3 M; LARGURA: 30 CM; ESPESSURA: 4 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXPORTAÇÃO	MADEIRAS DO BRASIL	UNIDADE	40,00	R\$ 97,02	R\$ 3.880,80
96	242282 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA; FORMATO: PONTALETE; COMPRIMENTO: 7 M; LARGURA: 7 CM; ESPESSURA: 7 CM; ACABAMENTO: APARELHADA	MADEIRAS DO BRASIL	UNIDADE	40,00	R\$ 33,92	R\$ 1.356,80



97	235367 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: CANJERANA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 3,5 M; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 4 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	40,00	R\$ 28,75	R\$ 1.150,00
98	232135 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; COMPRIMENTO: 3,5 M; LARGURA: 25 CM; ESPESSURA: 4 CM; DIÂMETRO MÉDIO: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	40,00	R\$ 30,03	R\$ 1.201,20
99	242907 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; FORMATO: VIGA; COMPRIMENTO: 7 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 7 CM; ACABAMENTO: APARELHADA	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	67,00	R\$ 81,90	R\$ 5.487,30
100	253556 - MADEIRA	MADEIR	UNIDAD	67,00	R\$	R\$





	CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; FORMATO: VIGA; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 70 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	AS DO BRASIL	E		100,49	6.732,83
101	317876 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: SARRAFO; COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 70 MM; ESPESSURA: 25 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	80,00	R\$ 46,65	R\$ 3.732,00
102	250810 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 4 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRADA / SEM TRATAMENTO	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	40,00	R\$ 33,94	R\$ 1.357,60
103	240176 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA:	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	40,00	R\$ 33,94	R\$ 1.357,60



	MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 4,50 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 0,60 CM					
104	240177 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 5,50 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 0,60 CM	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	40,00	R\$ 33,94	R\$ 1.357,60
106	245153 - MARTELO; MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM; TIPO: COM BORDAS PLÁSTICAS; TAMANHO: 40 MM	TRAMO NTINA	UNIDAD E	15,00	R\$ 40,64	R\$ 609,60
107	223504 - MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM: 3 H; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA	VELOZ	LATA 18 LITRO	133,00	R\$ 77,96	R\$ 10.36 8,68



	PARA PINTURA					
109	230533 - MASSA ZARCÃO; MATERIAL: ÓXIDO DE FERRO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO VÁLVULA/TORNEIRA LAVATÓRIO, PIA, TANQUE	RENNE R	POTE 100 GRAMA	13,00	R\$ 106,62	R\$ 1.386,06
110	287181 - MASSEIRA PARA ARGAMASSA; MATERIAL: PVC; COMPRIMENTO: 550 MM; LARGURA: 380 MM; ALTURA: 140 MM; APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO	IW8	UNIDAD E	40,00	R\$ 13,52	R\$ 540,80
111	249585 - PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: AÇO; FORMATO: QUADRADA; TAMANHO: 290 X 250 MM; COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	TRAMO NTINA	UNIDAD E	67,00	R\$ 27,08	R\$ 1.814,36
113	304720 - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	JOMAR CA	UNIDAD E	666,00	R\$ 0,70	R\$ 466,20





	FOSCO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 6,1 MM; COMPRIMENTO: 75 MM; APLICAÇÃO: MADEIRA					
114	349872 - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CABEÇA: PANELA; COMPRIMENTO: 12,75 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA Nº 8; NORMAS TÉCNICAS: ASTM A 30	JOMAR CA	UNIDAD E	666,00	R\$ 0,20	R\$ 133,20
115	352049 - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CABEÇA: PANELA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 2,20 MM; COMPRIMENTO: 9,50 MM; APLICAÇÃO: MÓVEIS	JOMAR CA	UNIDAD E	666,00	R\$ 0,25	R\$ 166,50
116	329194 - PERFILADO AÇO; COMPRIMENTO BARRA: 3 M; DIÂMETRO: 1/2 POL; APLICAÇÃO: PAREDE DIVISÓRIA; LARGURA: 36 MM; FORMATO: U;	LIDER	PEÇA 3 METRO	80,00	R\$ 5,97	R\$ 477,60



	ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM					
117	228217 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	NOBRA ND	UNIDAD E	32,00	R\$ 2,79	R\$ 89,28
118	334348 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	NOBRA ND	UNIDAD E	32,00	R\$ 8,00	R\$ 256,00
119	334347 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 3 POL; MATERIAL CABO:	NOBRA ND	UNIDAD E	32,00	R\$ 4,74	R\$ 151,68



	MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO					
121	338876 - PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 350 X 4; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, ARO REFORÇADO	NOBRA ND	UNIDAD E	26,00	R\$ 21,06	R\$ 547,56
124	465516 - PORTA; TIPO: LISA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,60 M; ESPESSURA: 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA; MATERIAL: MADEIRA; ALTURA: 2,10 M	DECASA	UNIDAD E	13,00	R\$ 206,32	R\$ 2.682,16
125	229573 - PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: IMBUIA; LARGURA: 0,60 M; ALTURA: 2,10 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	MADEIR AS DO BRASIL	UNIDAD E	13,00	R\$ 66,24	R\$ 861,12



126	337203 - PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 0,80 M; ALTURA: 3,50 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	MADEIRAS DO BRASIL	UNIDADE	13,00	R\$ 64,27	R\$ 835,51
127	290471 - PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 1 M; ALTURA: 2,10 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	MADEIRAS DO BRASIL	UNIDADE	13,00	R\$ 128,31	R\$ 1.668,03
128	232986 - PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: ARAME PARA PREGO; TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: DIAMANTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO; BITOLA: 15 X 15	GERDA U	PACOTE 1 QUILO GRAMA	40,00	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
129	299670 - PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: ARAME PARA PREGO; TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: DIAMANTE;	GERDA U	PACOTE 1 QUILO GRAMA	40,00	R\$ 16,75	R\$ 670,00





	ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO; BITOLA: 17 X 12					
130	214463 - PREGO PARA TELHA; MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO; MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA; TIPO CORPO: HELICOIDAL; TIPO PONTA: DIAMANTE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO; BITOLA: 18 X 36 MM; MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍV	GERDA U	PACOTE 1 QUILO GRAMA	40,00	R\$ 15,14	R\$ 605,60
133	480128 - REVESTIMENTO PISO; MATERIAL: CERÂMICA; APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 45 CM; ESPESSURA: 0,5 CM; COR BÁSICA: CINZA CLARO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	ALMEID A CERA MICA	METRO QUADR ADO	266,00	R\$ 24,32	R\$ 6.469,12
134	227111 - RIPA; MATERIAL:	MADEIR	DUZIA	40,00	R\$ 86,17	R\$





	MADEIRA; ESPÉCIE: ANGICO PRETO; COMPRIMENTO: 4,50 M; LARGURA: 5 CM; ESPESSURA: 2 CM	AS DO BRASIL				3.446,80
135	227089 - RIPA; MATERIAL: MADEIRA; ESPÉCIE: GARAPEIRA; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 5 CM; ESPESSURA: 2 CM	MADEIR AS DO BRASIL	DUZIA	40,00	R\$ 86,17	R\$ 3.446,80
136	301313 - SARRAFO; MATERIAL: VIOLA; LARGURA: 10 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPESSURA: 2 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª, APARELHADO	MADEIR AS DO BRASIL	METRO	40,00	R\$ 6,59	R\$ 263,60
137	301343 - SARRAFO; MATERIAL: VIOLA; LARGURA: 5 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPESSURA: 2 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª, APARELHADO	MADEIR AS DO BRASIL	METRO	40,00	R\$ 3,37	R\$ 134,80
138	223535 - SELADOR TINTA	IQUINE	LATA 18	133,00		R\$R\$ 16.25





	PREDIAL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER; TEMPO SECAGEM: 4 H; RENDIMENTO: 20 A 30 M2/GL; APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO		LITRO		122,24	7,92
139	478951 - SOLVENTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: DILUIÇÃO TINTA; PONTO FULGOR: 111 °C; PONTO FUSÃO: -95 °C; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METILBENZENO	UNIVERSAL	EMBALAGEM 900 MILI LITRO	107,00	R\$ 21,90	R\$ 2.343,30
140	260476 - TÁBUA MADEIRA; ESPÉCIE: PAUDARCO; COMPRIMENTO: 4 M; LARGURA: 30 CM; ESPESSURA: 25 MM; TIPO ACABAMENTO: APARELHADO	MADEIRAS DO BRASIL	UNIDADE	26,00	R\$ 33,68	R\$ 875,68
148	297533 - TINTA ESMALTE; TIPO ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCA NEVE; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; MÉTODO	SUVINIL	GALÃO 3,6 LITRO	133,00	R\$ 52,50	R\$ 6.982,50



	APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA; MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS /PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO					
149	274531 - TINTA ESMALTE; TIPO ACABAMENTO: MARTELADO; COR: VERDE CLARO; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA; APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXT ERIORES.; RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO; TIPO: SINTÉTICA	SUVINIL	GALÃO 18 LITRO	67,00	R\$ 118,01	R\$ 7.906,67
150	226409 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:	SUVINIL	LATA 18 LITRO	94,00	R\$ 110,54	R\$ 10.39 0,76



	REPINTURA; APLICA					
151	226414 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE MUSGO; DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL; MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: CONCRETO; APLIC	SUVINIL	LATA 18 LITRO	94,00	R\$ 137,67	R\$ 12.940,98
152	311011 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA; COR: BRANCO NEVE; APLICAÇÃO: EXTERNA	SUVINIL	LATA 18 LITRO	67,00	R\$ 161,96	R\$ 10.851,32
159	223462 - ZARCÃO; PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML; TEMPO SECAGEM: 24 H; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER; TIPO SECAGEM: AR; PRAZO VALIDADE: 3 ANOS; COR: VERDE	EUCATE X	GALÃO 3.6 LITRO	48,00	R\$ 52,55	R\$ 2.522,40





160	213897 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 20 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 117 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	BEMFIX A	UNIDAD E	67,00	R\$ 6,75	R\$ 452,25
161	213900 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 32 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 212 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	BEMFIX A	UNIDAD E	26,00	R\$ 26,06	R\$ 677,56
162	258317 - ASSENTO VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA	TIGRE	UNIDAD E	48,00	R\$ 71,85	R\$ 3.448,80
164	290110 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 1.000 L; CARACTERÍSTICAS	TIGRE	UNIDAD E	8,00	R\$ 517,68	R\$ 4.141,44





	ADICIONAIS: COM TAMPA					
165	290081 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 500 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	TIGRE	UNIDAD E	2,00	R\$ 374,24	R\$ 748,48
167	356888 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: LATÃO; TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00
169	363039 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 25 MM	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,71	R\$ 68,40
170	363041 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 32 MM	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 2,42	R\$ 96,80
171	242323 - CONEXÃO	TIGRE	UNIDAD	40,00	R\$ 0,95	R\$ 38,00





	HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: BUCHA REDUÇÃO; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 1 1/4 POL; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 1/2 POL		E			
172	376586 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 1,71	R\$ 68,40
173	376587 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 32 MM	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 3,17	R\$ 126,80
174	253296 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL:	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 6,61	R\$ 264,40





	PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° CURTA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2"					
175	376594 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° LONGA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA I: 60 MM	TIGRE	UNIDADE	40,00	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
177	242793 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 45°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	TIGRE	UNIDADE	40,00	R\$ 1,68	R\$ 67,20
180	233981 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO;	TIGRE	UNIDADE	40,00	R\$ 2,82	R\$ 112,80



	BITOLA: 32					
181	233982 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 40	TIGRE	UNIDAD E	40,00	R\$ 5,20	R\$ 208,00
232	239690 - TUBO DESCARGA; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO: 1,40 M; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO; TIPO: SOLDÁVEL; USO: DESCARGA SOBREPOR	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 14,53	R\$ 435,90
233	287686 - TUBO DESCARGA; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2; TIPO: EMBUTIR	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 14,30	R\$ 429,00
234	233972 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 100 MM;	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 54,98	R\$ 1.649,40





	COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO					
235	233969 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 25 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 21,12	R\$ 633,60
236	233970 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 33,41	R\$ 1.002,30
237	233971 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 50 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE	UNIDAD E	30,00	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
238	214731 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 32,20	R\$ 1.932,00



239	214732 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
240	214733 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 68,53	R\$ 4.111,80
241	214734 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM; ESPESSURA PAREDES: 3 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 74,32	R\$ 4.459,20



242	214735 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM; ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE	UNIDADE E	60,00	R\$ 89,45	R\$ 5.367,00
243	239548 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: SANITÁRIA; COR: BEGE-PÉROLA; DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM; COMPRIMENTO: 3 M; COMPRIMENTO BOLSA: 44 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,9 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C; MATERIAL: PVC RÍGIDO	TIGRE	TUBO 6 METRO	60,00	R\$ 11.91 198,58	R\$ 4,80
244	239545 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: SANITÁRIA; COR: BEGE-PÉROLA; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO: 3 M; COMPRIMENTO BOLSA: 37 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,8 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2	TIGRE	TUBO 6 METRO	60,00	R\$ 11.97 199,50	R\$ 0,00



	A 20°C; MATERIAL: PVC RÍGIDO					
251	214188 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 60 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 78 MM; ALTURA: 105 MM; PESO: 368 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE	UNIDADE E	60,00	R\$ 53,65	R\$ 3.219,00
253	233165 - VASO SANITÁRIO; MATERIAL: CERÂMICA; COR: BRAÇO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	ICASA	UNIDADE E	9,00	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
257	262255 - CANALETA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: COM TAMPA LISA; COR: CINZA; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 2,10 M; APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO	TIGRE	PEÇA 2,1 METRO	133,00	R\$ 11,33	R\$ 1.506,89
258	327905 - CONJUNTO ELÉTRICO;	TIGRE	UNIDADE E	60,00	R\$ 49,83	R\$ 2.989,80





	COMPONENTES: TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO					
259	327906 - CONJUNTO ELÉTRICO; COMPONENTES: TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 36,70	R\$ 2.202,00
260	327907 - CONJUNTO ELÉTRICO; COMPONENTES: TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	TIGRE	UNIDAD E	60,00	R\$ 17,12	R\$ 1.027,20
261	359913 - CURVA ELETRODUTO; ANGULAÇÃO: 90G/M²; TAMANHO: 25,40 MM; MATERIAL: FERRO GALVANIZADO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA; DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	TIGRE	UNIDAD E	133,00	R\$ 5,26	R\$ 699,58





263	256397 - ESPELHO TOMADA; MATERIAL: PVC; FORMATO: 105 X 60 MM; COR: CINZA; APLICAÇÃO: TOMADA DE TELEFONE	FAME	UNIDADE	34,00	R\$ 9,97	R\$ 338,98
264	332932 - ESPELHO TOMADA; MATERIAL: PVC; FORMATO: 2 X 4; COR: CINZA-CLARO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 2 INTERRUPTORES	FAME	UNIDADE	67,00	R\$ 8,53	R\$ 571,51
265	325571 - ESPELHO TOMADA; MATERIAL: PVC; FORMATO: 4 X 2; COR: CINZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURO CENTRAL PARA PASSAGEM CABO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	FAME	UNIDADE	67,00	R\$ 10,36	R\$ 694,12
266	425300 - ESPELHO TOMADA; MATERIAL: PVC; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: TOMADA HEXAGONAL; TAMANHO: 4 X 2 POL	FAME	UNIDADE	40,00	R\$ 4,26	R\$ 170,40





267	364857 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; BITOLA: 2X2,5 MM; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL / TORCIDO	SIL	METRO	3.993,00	R\$ 4,25	R\$ 16.970,25
268	335710 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	ROLO 100 METRO	10,00	R\$ 719,94	R\$ 7.199,40
269	323221 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 16 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL ISOLAMENTO: PVC; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA; NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-	SIL	ROLO 100 METRO	10,00	R\$ 1.446,09	R\$ 14.460,90



CHAMA						
270	335709 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	ROLO 100 METRO	10,00	R\$ 214,59	R\$ 2.145,90
271	335774 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	ROLO 100 METRO	10,00	R\$ 447,19	R\$ 4.471,90
272	416653 - FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL ISOLAMENTO: PVC; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL; COR DO ISOLAMENTO: BRANCA	SIL	ROLO 100 METRO	10,00	R\$ 809,32	R\$ 8.093,20
273	332385 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA;	3M	UNIDAD E	34,00	R\$ 16,12	R\$ 548,08



	MATERIAL DORSO: FILME DE PVC; LARGURA NOMINAL: 19 MM; ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM; COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M; COR: PRETA					
274	420822 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA; MATERIAL DORSO: PROPILENO; TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 180 °C; LARGURA NOMINAL: 50 MM; ESPESSURA NOMINAL: 0,23 MM; COMPRIMENTO NOMINAL: 25 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, ALUMINIZADA	3M	UNIDADE	34,00	R\$ 9,00	R\$ 306,00
276	212370 - INTERRUPTOR; TIPO: EXTERNO; QUANTIDADE PÓLOS: 2 UN; QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN; QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO	FAME	UNIDADE	40,00	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
277	250633 - INTERRUPTOR; TIPO: EXTERNO;	FAME	UNIDADE	40,00	R\$ 19,92	R\$ 796,80





	QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN; QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN; QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN; COR: CINZA; CORRENTE: 10 A; TENSÃO: 220 V					
278	392488 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 15 W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 12CM, VIDA ÚTIL 50.000H; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1100 - 1200 LM	SOPRA NO	UNIDAD E	130,00	R\$ 16,89	R\$ 2.195,70
279	392144 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 25 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 640 - 840 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 600 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	SOPRA NO	UNIDAD E	130,00	R\$ 29,62	R\$ 3.850,60
280	392143 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 45 W; COR: BRANCA; FLUXO	SOPRA NO	UNIDAD E	130,00	R\$ 40,19	R\$ 5.224,70





	LUMINOSO: 1100 - 1200 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1200 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H					
281	392146 - LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 60 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1400 - 1700 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1500 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	SOPRA NO	UNIDAD E	130,00	R\$ 193,83	R\$ 25.197,90
282	368622 - PLAFONIER; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	ILUMI	UNIDAD E	67,00	R\$ 12,87	R\$ 862,29
284	323107 - PORTA-LÂMPADA; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETO; POTÊNCIA: 250 W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO FIOS ATRAVÉS DE BORNES	ILUMI	UNIDAD E	40,00	R\$ 5,73	R\$ 229,20
285	370111 - PORTA-	ILUMI	UNIDAD	40,00	R\$ 6,26	R\$





	LÂMPADA; MATERIAL: PLÁSTICO; POTÊNCIA: 660 W; TENSÃO NOMINAL: 600 V		E			250,40
286	216719 - SOQUETE LÂMPADA; MATERIAL: NÁILON FIBRA VIDRO; TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 150 WATT; APLICAÇÃO: VARANDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CORUJA	ILUMI	UNIDAD E	130,00	R\$ 5,45	R\$ 708,50
287	231147 - TOMADA; TIPO: EMBUTIR; FORMATO CONTATO: CHATO; FORMATO CORPO: QUADRADO; COR CORPO: BRANCA; CORRENTE NOMINAL: 20 A; TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 3 P; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO	FAME	UNIDAD E	40,00	R\$ 12,47	R\$ 498,80
288	231146 - TOMADA; TIPO: EMBUTIR; FORMATO CONTATO: UNIVERSAL; FORMATO CORPO: QUADRADO; COR CORPO: BRANCA;	FAME	UNIDAD E	40,00	R\$ 13,67	R\$ 546,80





	CORRENTE NOMINAL: 10 A; TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO					
9	216953 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AREIA; TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: FINA	NA	METRO CÚBICO	175,00	R\$ 19.99	R\$ 114,23 0,25
Valor Total					R\$ 487.357,81	

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<hr/> <p>Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal</p>	<hr/> <p>Maykon Queiroz Vasconcelos CPF nº 040.436.833-67</p>





Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$WiY4qCG2FXn

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.544.731,53 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34





DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	28.863.972/0001-29
ENDEREÇO:	R Nestor Milhomem, 49	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3015-1010 (99) 8202-1746	E-MAIL:	milazzoecavalcanteltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	CPF:	672.772.683-34

PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;





- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;





6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	ACIDO ASCORBICO	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00





3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	MEDQUÍMICA	FRASCO	15.000,00	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	PRATI	FRASCO	5.000,00	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	PRATI	FRASCO	5.000,00	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
9	AMOXIICILINA SUSP. 250MG/5ML	TEUTO	FRASCO	4.000,00	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
11	ANLODIPINO BESILATO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	90.000,00	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
12	ATENOLOL 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
14	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
15	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	EUROFARMA	FRASCO	2.000,00	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
16	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ MLNATULAB		FRASCO	3.000,00	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
17	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
18	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
20	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	E.M.S	FRASCO	5.000,00	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
21	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	35.000,00	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	11.200,00	R\$ 3,79	R\$ 42.448,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	28.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.080,00
29	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	TEUTO	FRASCO	9.000,00	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
31	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
32	DIMETICONA 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
33	DIMETICONA GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.000,00	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
35	DIPIRONA 500MG/ML	MEDLEY	FRASCO	10.000,00	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00





38	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	18.000,00	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	280.000,00	R\$ 0,03	R\$ 8.400,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	E.M.S	FRASCO	3.000,00	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
43	IBUPROFENO 300MG	TEUTO	COMPRIMIDO	35.000,00	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
44	IBUPROFENO 100MG SUSP	MEDQUÍMICA	FRASCO	8.000,00	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
45	IBUPROFENO 50MG SUSP	TEUTO	FRASCO	20.000,00	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
46	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
47	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
49	LOSARTANA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	120.000,00	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
50	MEBENDAZOL 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	E.M.S	FRASCO	15.000,00	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
53	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	210.000,00	R\$ 0,07	R\$ 14.700,00
54	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
55	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	BELFAR	FRASCO	10.000,00	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
57	METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	PRATI	TUBO	2.800,00	R\$ 5,23	R\$ 14.644,00
59	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	TEUTO	FRASCO	3.500,00	R\$ 7,24	R\$ 25.340,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TEUTO	TUBO	2.800,00	R\$ 10,89	R\$ 30.492,00
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	PRATI	TUBO	5.000,00	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
62	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	GEOLAB	TUBO	2.100,00	R\$ 6,10	R\$ 12.810,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	PRATI	TUBO	3.500,00	R\$ 2,05	R\$ 7.175,00





65	NIFEDIPINO 20MG CAPS	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	GEOLAB	TUBO	3.000,00	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
67	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	PRATI	FRASCO	2.000,00	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
68	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	80.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
69	NIMESULIDA GOTAS	E.M.S	FRASCO	5.000,00	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
71	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
72	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
74	POLIVITAMINAS SUSP.	MEDQUÍMICA	FRASCO	1.400,00	R\$ 14,50	R\$ 20.300,00
75	POLIVITAMINICO COMP.	NATULAB	COMPRIMIDO	1.400,00	R\$ 11,50	R\$ 16.100,00
77	PREDNISONA 5MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
79	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	SANCHÊ	6.000,00	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
80	SECNIDAZOL 1000MG	PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	TEUTO	COMPRIMIDO	40.000,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	TEUTO	FRASCO	3.000,00	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
83	SULFATO FERROSO 30ML GTS	BELFAR	FRASCO	6.000,00	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
84	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	BELFAR	FRASCO	6.000,00	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
86	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
87	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 814.359,00	

INJETÁVEIS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total





88	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	CRISTAL	AMPOLA	1.000,00	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
89	ADRENALINA 1G INJ	CRISTAL	AMPOLA	1.000,00	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
90	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	14.000,00	R\$ 0,22	R\$ 3.080,00
91	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	CRISTAL	AMPOLA	840,00	R\$ 15,49	R\$ 13.011,60
92	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	FARMAX	AMPOLA	2.000,00	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
93	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	CRISTAL	AMPOLA	500,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
96	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	BLAU FARMAC ÊUTICA S.A	AMPOLA	4.200,00	R\$ 0,62	R\$ 2.604,00
97	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	FARMACE	AMPOLA	4.200,00	R\$ 0,59	R\$ 2.478,00
98	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
99	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
101	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	FRESENIUS	AMPOLA	5.000,00	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
102	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	FRESENIUS	AMPOLA	7.000,00	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
103	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	TEUTO	AMPOLA	21.000,00	R\$ 2,60	R\$ 54.600,00
104	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	8.400,00	R\$ 3,89	R\$ 32.676,00
105	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	10.000,00	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
107	GENTAMICINA 80MG INJ.	FRESENIUS	AMPOLA	4.200,00	R\$ 2,14	R\$ 8.988,00
109	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	7.000,00	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
110	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	FARMACE	AMPOLA	1.400,00	R\$ 0,73	R\$ 1.022,00
111	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	FARMACE	AMPOLA	140,00	R\$ 0,68	R\$ 95,20
113	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	TEUTO	AMPOLA	140,00	R\$ 9,18	R\$ 1.285,20
114	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	TEUTO	AMPOLA	140,00	R\$ 10,84	R\$ 1.517,60
115	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	TEUTO	AMPOLA	140,00	R\$ 6,73	R\$ 942,20
116	SORO METRONIDAZOL 0,5%	HALEXISTAR	FRASCO	1.400,00	R\$ 3,46	R\$ 4.844,00





117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	HALEXISTAR	FRASCO	14.000,00	R\$ 3,56	R\$ 49.840,00
118	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	FARMACE	AMPOLA	7.000,00	R\$ 6,58	R\$ 46.060,00
120	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	HALEXISTAR	AMPOLA	7.000,00	R\$ 4,14	R\$ 28.980,00
121	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	AMPOLA	2.800,00	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
122	VITAMINA C 100MG/ ML	FARMACE	AMPOLA	14.000,00	R\$ 1,19	R\$ 16.660,00
123	VITAMINA K 10MG INJ	CRISTÁLIA	AMPOLA	7.000,00	R\$ 1,53	R\$ 10.710,00
124	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	2.800,00	R\$ 0,68	R\$ 1.904,00
Valor Total do Lote					R\$ 349.479,80	

MATERIAL HOSPITAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
125	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	PACOTE	200,00	R\$ 4,27	R\$ 854,00
126	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	RIOQUIMICA S.A.	CAIXA	200,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00
127	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	DESCARPACK	CAIXA	200,00	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
128	AGULHA DESC. 25X7 C/100	DESCARPACK	CAIXA	200,00	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
129	AGULHA DESC. 25X8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	210,00	R\$ 5,36	R\$ 1.125,60
130	AGULHA DESC. 30X8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 8,59	R\$ 1.202,60
131	AGULHA DESC. 40X12 C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 11,51	R\$ 1.611,40
132	ALCOOL 70% 1000ML C/12	SOL	CAIXA	84,00	R\$ 102,49	R\$ 8.609,16
135	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	G-TECH	UNIDADE	70,00	R\$ 31,17	R\$ 2.181,90
136	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	CAIXA	35,00	R\$ 48,87	R\$ 1.710,45
137	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	CREMER	PACOTE	700,00	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00





138	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	CREMER	PACOTE	700,00	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
139	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	CREMER	PACOTE	700,00	R\$ 4,16	R\$ 2.912,00
141	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	MEDIX	PACOTE	350,00	R\$ 4,81	R\$ 1.683,50
142	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	35,00	R\$ 78,80	R\$ 2.758,00
143	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	35,00	R\$ 57,24	R\$ 2.003,40
146	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 22,10	R\$ 773,50
147	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 39,49	R\$ 1.382,15
148	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 38,89	R\$ 1.361,15
149	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00
150	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 49,87	R\$ 1.745,45
151	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	35,00	R\$ 46,70	R\$ 1.634,50
152	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	MEDSONDA	PACOTE	140,00	R\$ 6,89	R\$ 964,60
153	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	MEDSONDA	PACOTE	140,00	R\$ 7,29	R\$ 1.020,60
154	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	MEDSONDA	PACOTE	140,00	R\$ 7,89	R\$ 1.104,60
155	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	MEDSONDA	PACOTE	140,00	R\$ 7,89	R\$ 1.104,60
156	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	SOLIDOR	UNIDADE	3.500,00	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
158	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	MAQUIRA	CAIXA	50,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
159	COLETOR UNIVERSAL 50ML	FARMAX	UNIDADE	14.000,00	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
160	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	EIRELI	ROLO	140,00	R\$ 33,10	R\$ 4.634,00
162	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UNIDADE	28.000,00	R\$ 1,05	R\$ 29.400,00
163	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UNIDADE	28.000,00	R\$ 1,40	R\$ 39.200,00
164	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMPOLA	DESCARPACK	UNIDADE	14.000,00	R\$ 0,95	R\$ 13.300,00





165	ESCOVA CERVICAL C/100	LABOR IMPORT	PACOTE	70,00	R\$ 26,20	R\$ 1.834,00
166	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	RIOHEX	CAIXA	7,00	R\$ 74,50	R\$ 521,50
168	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	168,00	R\$ 7,89	R\$ 1.325,52
169	ESPECULO VAGINAL G	THEOTO	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,89	R\$ 1.246,00
170	ESPECULO VAGINAL M	THEOTO	UNIDADE	1.400,00	R\$ 1,29	R\$ 1.806,00
171	ESPECULO VAGINAL P	THEOTO	UNIDADE	3.500,00	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
172	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	PRIME MED	UNIDADE	84,00	R\$ 8,91	R\$ 748,44
173	FILME RAO X 18X24 C/100	FUJIFILM	CAIXA	17,00	R\$ 104,41	R\$ 1.774,97
174	FILME RAO X 24X30 C/100	FUJIFILM	CAIXA	17,00	R\$ 203,00	R\$ 3.451,00
175	FILME RAO X 30X40 C/100	FUJIFILM	CAIXA	11,00	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00
177	FILME RAO X 35X43 C/100	FUJIFILM	CAIXA	11,00	R\$ 312,98	R\$ 3.442,78
178	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	CREMER	UNIDADE	1.400,00	R\$ 2,99	R\$ 4.186,00
181	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	FUJIFILM	GL	17,00	R\$ 6,46	R\$ 109,82
183	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	GERIAMAX	PACOTE	308,00	R\$ 13,59	R\$ 4.185,72
185	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	GERIAMAX	PACOTE	308,00	R\$ 15,09	R\$ 4.647,72
187	FRALDA INFANTIL M C/8	PAMPERS	PACOTE	308,00	R\$ 2,69	R\$ 828,52
188	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	NUTRIMED	UNIDADE	140,00	R\$ 1,65	R\$ 231,00
189	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	ERIMAX	ROLO	140,00	R\$ 18,18	R\$ 2.545,20
190	GEL PARA ULTRASSOM 5L	SOLQUÍMICA	GL	70,00	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
193	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	MEDIX	CAIXA	35,00	R\$ 32,64	R\$ 1.142,40
194	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	MEDIX	CAIXA	35,00	R\$ 32,64	R\$ 1.142,40
195	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	MEDIX	CAIXA	35,00	R\$ 30,40	R\$ 1.064,00
196	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	MEDIX	CAIXA	35,00	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50





197	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	MEDIX	CAIXA	280,00	R\$ 4,76	R\$ 1.332,80
198	LAMINAS PONTA LISA C/50	MEDIX	CAIXA	140,00	R\$ 5,23	R\$ 732,20
201	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	CAIXA	140,00	R\$ 18,09	R\$ 2.532,60
203	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	CAIXA	280,00	R\$ 11,34	R\$ 3.175,20
204	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	MEDIX	CAIXA	700,00	R\$ 8,88	R\$ 6.216,00
206	MICRONEBULIZADOR ADULTO	MULTILASER	UNIDADE	28,00	R\$ 10,58	R\$ 296,24
207	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	MULTILASER	UNIDADE	42,00	R\$ 12,43	R\$ 522,06
208	NYLON 0-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	42,00	R\$ 31,14	R\$ 1.307,88
209	NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	42,00	R\$ 33,70	R\$ 1.415,40
211	NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	42,00	R\$ 24,19	R\$ 1.015,98
213	OLEO DE GIRASSOL 100ML	DERMAEX	FRASCO	168,00	R\$ 4,24	R\$ 712,32
215	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	OLEN	PACOTE	70,00	R\$ 8,41	R\$ 588,70
216	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIODEINE	FRASCO	70,00	R\$ 14,31	R\$ 1.001,70
217	POVIDINE TÓPICO 1000ML	RIODEINE	FRASCO	70,00	R\$ 14,31	R\$ 1.001,70
218	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	BLOWTEX	CAIXA	14,00	R\$ 41,90	R\$ 586,60
219	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	FUJIFILM	GL	14,00	R\$ 150,66	R\$ 2.109,24
220	SABONETE LIQUIDO 800ML	GIMBA	UNIDADE	49,00	R\$ 5,40	R\$ 264,60
222	SCALP Nº19 C/100	SOLIDOR	CAIXA	140,00	R\$ 11,61	R\$ 1.625,40
223	SCALP Nº21 C/100	SOLIDOR	CAIXA	140,00	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
226	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 24,96	R\$ 3.494,40
227	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 15,55	R\$ 2.177,00
229	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 28,51	R\$ 3.991,40
230	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 32,40	R\$ 4.536,00





231	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 9,13	R\$ 1.278,20
232	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 46,44	R\$ 6.501,60
233	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	140,00	R\$ 14,94	R\$ 2.091,60
234	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	LABOR IMPORT	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,35	R\$ 490,00
235	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	LABOR IMPORT	UNIDADE	140,00	R\$ 0,43	R\$ 60,20
236	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	LABOR IMPORT	UNIDADE	140,00	R\$ 0,54	R\$ 75,60
237	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	MEDIX	UNIDADE	350,00	R\$ 4,31	R\$ 1.508,50
238	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	MEDIX	UNIDADE	350,00	R\$ 3,68	R\$ 1.288,00
239	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	MEDIX	UNIDADE	700,00	R\$ 3,55	R\$ 2.485,00
242	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 0,44	R\$ 308,00
243	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 0,73	R\$ 511,00
244	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 0,92	R\$ 644,00
245	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 0,84	R\$ 588,00
246	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 0,74	R\$ 518,00
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 1,11	R\$ 777,00
248	SONDA URETRAL N.10	MEDIX	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
249	SONDA URETRAL N.12	MEDIX	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,62	R\$ 868,00
250	SONDA URETRAL N.14	MEDIX	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,78	R\$ 1.092,00
251	SONDA URETRAL N.16	MEDIX	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,89	R\$ 1.246,00
252	SONDA URETRAL N.18	MEDIX	UNIDADE	1.400,00	R\$ 0,85	R\$ 1.190,00
253	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	140,00	R\$ 10,10	R\$ 1.414,00
255	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	DESCARPACK	PACOTE	490,00	R\$ 23,84	R\$ 11.681,60





256	VICRYL 0.0 C/AG C/24UNIDADE	SHALON	CAIXA	14,00	R\$ 219,00	R\$ 3.066,00
257	VICRYL 1.0 C/AG C/24UNIDADE	SHALON	CAIXA	14,00	R\$ 219,00	R\$ 3.066,00
258	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UNIDADE	SHALON	CAIXA	14,00	R\$ 229,80	R\$ 3.217,20
259	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UNIDADE	SHALON	CAIXA	14,00	R\$ 219,19	R\$ 3.068,66
Valor Total do Lote					R\$ 286.890,23	

MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
260	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	SOL	UNIDADE	1.025,00	R\$ 8,79	R\$ 9.009,75
261	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	R\$ 3,53	R\$ 353,00
262	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	PROCARE	UNIDADE	400,00	R\$ 36,04	R\$ 14.416,00
263	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	BENZOTOP	UNIDADE	200,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
266	BABADOR DESCARTAVEL CONFECIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	SSPLUS	PACOTE	60,00	R\$ 12,77	R\$ 766,20
267	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	DESCARPACK	UNIDADE	20,00	R\$ 47,60	R\$ 952,00
268	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	DESCARPACK	UNIDADE	20,00	R\$ 39,11	R\$ 782,20
269	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	DENTAL CREMER	UNIDADE	112,00	R\$ 3,18	R\$ 356,16
270	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	DENTAL CREMER	UNIDADE	112,00	R\$ 4,26	R\$ 477,12
271	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	DENTAL CREMER	UNIDADE	112,00	R\$ 2,25	R\$ 252,00
272	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO	DENTAL CREMER	UNIDADE	112,00	R\$ 2,11	R\$ 236,32





	INOXIDAVEL.					
273	BROCA PARA USO ODONT. EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	DENTAL CREMER	UNIDADE	112,00	R\$ 2,42	R\$ 271,04
274	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	DENTAL CREMER	UNIDADE	35,00	R\$ 2,16	R\$ 75,60
275	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	DENTAL CREMER	UNIDADE	28,00	R\$ 2,40	R\$ 67,20
276	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL	DENTAL CREMER	UNIDADE	30,00	R\$ 2,30	R\$ 69,00
277	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	DENTAL CREMER	UNIDADE	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
278	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	DENTAL CREMER	UNIDADE	80,00	R\$ 2,80	R\$ 224,00
279	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	DENTAL CREMER	UNIDADE	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
280	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	DENTAL CREMER	UNIDADE	30,00	R\$ 3,60	R\$ 108,00
281	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	DENTAL CREMER	UNIDADE	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
282	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	GNATUS	UNIDADE	40,00	R\$ 19,50	R\$ 780,00
283	CUNHA INTERDENTAL; CONFECIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	TDV	UNIDADE	10,00	R\$ 19,50	R\$ 195,00
284	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO.	DESCARPACK	UNIDADE	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
285	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	ACCU-FILM	UNIDADE	50,00	R\$ 6,99	R\$ 349,50
286	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM AÇO	TECNODENT	UNIDADE	15,00	R\$ 5,29	R\$ 79,35





	INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
287	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	CREMER	UNIDADE	50,00	R\$ 13,78	R\$ 689,00
289	DETERGENTE; ENZIMÁTICO; PARA REMOÇÃO DE RESÍDUO ORGÂNICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFÍCIES E REDUÇÃO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	3M	UNIDADE	60,00	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
290	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRASCO ONTAL DE PRECISÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE ESPELHADA	SSPLUS	UNIDADE	100,00	R\$ 4,69	R\$ 469,00
291	EUGENOL; LÍQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACÉTICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	BIODINÂMICA	UNIDADE	15,00	R\$ 12,80	R\$ 192,00
292	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADES	DENTAL CREMER	UNIDADE	15,00	R\$ 8,10	R\$ 121,50
293	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), DESCARTÁVEL; MEDINDO 90 X 160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	VEDAMAX	UNIDADE	20,00	R\$ 18,80	R\$ 376,00
294	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), DESCARTÁVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	VEDAMAX	UNIDADE	15,00	R\$ 22,30	R\$ 334,50
295	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM.	RASKALO	UNIDADE	10,00	R\$ 3,89	R\$ 38,90
297	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	DENTAL PRO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
299	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;	HILLO	UNIDADE	50,00	R\$ 9,48	R\$ 474,00
300	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	MAQUIRA	UNIDADE	70,00	R\$ 1,89	R\$ 132,30
301	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	MAQUIRA	UNIDADE	70,00	R\$ 1,30	R\$ 91,00
302	FORMOCRESOL CONTENDO	BIODINÂMICA	UNIDADE	84,00	R\$ 5,40	R\$ 453,60





	FORMALDEIRO,OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.					
303	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	MAQUIRA	UNIDADE	80,00	R\$ 6,89	R\$ 551,20
304	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	BIODINÂMICA	UNIDADE	30,00	R\$ 5,95	R\$ 178,50
305	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO,CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR.	DENTAL CREMER	UNIDADE	50,00	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
306	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	DENTAL CREMER	UNIDADE	50,00	R\$ 33,93	R\$ 1.696,50
310	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45º	DENTAL SPEED	UNIDADE	60,00	R\$ 24,29	R\$ 1.457,40
311	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	MICROODONT	UNIDADE	100,00	R\$ 5,19	R\$ 519,00
312	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
313	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	DENTAL CREMER	UNIDADE	60,00	R\$ 6,30	R\$ 378,00
314	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	DANNY	UNIDADE	300,00	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
315	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA,ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO	DENTAL CREMER	UNIDADE	50,00	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00





	MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.					
316	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	DENTAL CREMER	UNIDADE	28,00	R\$ 9,90	R\$ 277,20
317	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	MAQUIRA	UNIDADE	28,00	R\$ 7,19	R\$ 201,32
318	ÓSTOPORIN	FQM	UNIDADE	70,00	R\$ 20,89	R\$ 1.462,30
319	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML,COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	DENTAL SPEED	UNIDADE	42,00	R\$ 9,32	R\$ 391,44
320	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS;UMECTANT,EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FARMACAM	UNIDADE	21,00	R\$ 112,50	R\$ 2.362,50
321	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	DENTAL CREMER	UNIDADE	70,00	R\$ 18,99	R\$ 1.329,30
322	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	FGM	UNIDADE	70,00	R\$ 22,22	R\$ 1.555,40
323	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;A3;COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	DENTAL SPEED	UNIDADE	70,00	R\$ 26,40	R\$ 1.848,00
325	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	DENTAL SPEED	UNIDADE	30,00	R\$ 24,99	R\$ 749,70
326	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS	DENTAL SPEED	UNIDADE	50,00	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00





	FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;					
327	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	DENTAL SPEED	UNIDADE	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
328	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	DENTAL SPEED	UNIDADE	50,00	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50
329	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	IRM	UNIDADE	50,00	R\$ 13,20	R\$ 660,00
330	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	ASFER	UNIDADE	50,00	R\$ 5,40	R\$ 270,00
331	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	RIOHEX	UNIDADE	50,00	R\$ 8,80	R\$ 440,00
334	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	DENTSPLY	UNIDADE	30,00	R\$ 32,90	R\$ 987,00
335	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	DESCARPACK	CAIXA	700,00	R\$ 21,20	R\$ 14.840,00
336	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	ARBORETO	UNIDADE	140,00	R\$ 5,78	R\$ 809,20
338	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	DENTAL CREMER	UNIDADE	60,00	R\$ 1,83	R\$ 109,80
339	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.;	BIODINÂMICA	UNIDADE	50,00	R\$ 7,13	R\$ 356,50





SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML						
343	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	DENTAL CREMER	CAIXA	14,00	R\$ 202,00	R\$ 2.828,00
345	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	DENTAL CREMER	UNIDADE	50,00	R\$ 17,50	R\$ 875,00
348	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	KONEX	UNIDADE	3,00	R\$ 1.198,00	R\$ 3.594,00
349	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	CENTER MEDICAL	UNIDADE	20,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
350	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	DENTAL CREMER	UNIDADE	10,00	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Valor Total do Lote					R\$ 94.002,50	
Valor Total					R\$ 1.544.731,53	

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Edilene Sipaúba Vieira
Secretária Municipal de Saúde
0108/2022

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
CPF nº 672.772.683-34





Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$jEA2kOWNS81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA





VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 432.144,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
-----------------------	--





RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	R D, 100	BAIRRO:	Parque Independencia
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98824-1333	E-MAIL:	brasfarma.01@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO	CPF:	250.880.333-20

PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO





1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;





3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;





8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	160.000,00	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMPRIMIDO	16.000,00	R\$ 0,41	R\$ 6.560,00





8	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
10	ANLODIPINO BESILATO 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	80.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
13	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
19	CEFALEXINA 500 MG	ABL	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	7.000,00	R\$ 3,25	R\$ 22.750,00
27	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	PRATI	BISNAGA	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FARMACE	FRASCO	8.000,00	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
39	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00





41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	COMPRIMIDO	168.000,00	R\$ 0,02	R\$ 3.360,00
48	LOSARTANA 50MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	300.000,00	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
64	NIFEDIPINO 10MG CAPS	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
70	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	NATULAB	FRASCO	10.000,00	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
76	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
78	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	NATULAB	COMPRIMIDO	140.000,00	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00





Valor Total do Lote						R\$ 145.370,00
INJETÁVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
95	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	5.000,00	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
100	DEXAMETASONA 4MG INJ.	FARMACE	AMPOLA	5.000,00	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
106	GENTAMICINA 40MG INJ.	HYPOFARM	AMPOLA	4.200,00	R\$ 2,16	R\$ 9.072,00
108	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	14.000,00	R\$ 0,60	R\$ 8.400,00
112	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	CRISTALIA	AMPOLA	4.200,00	R\$ 2,80	R\$ 11.760,00
119	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	EQUIPLEX	AMPOLA	7.000,00	R\$ 4,69	R\$





S.F						32.830,00
Valor Total do Lote						R\$ 90.912,00
MATERIAL HOSPITAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
133	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	HOMOSPON	CAIXA	8,00	R\$ 83,48	R\$ 667,84
134	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	1.022,00	R\$ 12,81	R\$ 13.091,82
140	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	MEDSONDA	UNIDADE	700,00	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
144	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	35,00	R\$ 104,44	R\$ 3.655,40
145	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	35,00	R\$ 67,43	R\$ 2.360,05





157	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	DESCARBO X	UNIDADE	476,00	R\$ 10,29	R\$ 4.898,04
161	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	MB TÊXTIL	PACOTE	140,00	R\$ 31,99	R\$ 4.478,60
167	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	ROLO	3.500,00	R\$ 6,92	R\$ 24.220,00
176	FILME RAIOS X 35X35 C/100	IBF	CAIXA	11,00	R\$ 409,98	R\$ 4.509,78
179	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	MISSNER	UNIDADE	1.400,00	R\$ 5,69	R\$ 7.966,00
180	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	FRASCO	140,00	R\$ 8,89	R\$ 1.244,60
182	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	SLIM	PACOTE	308,00	R\$ 13,06	R\$ 4.022,48
184	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	MARDAM	PACOTE	308,00	R\$ 13,37	R\$ 4.117,96
186	FRALDA INFANTIL G C/8	DESCARPA CK	PACOTE	308,00	R\$ 3,28	R\$ 1.010,24
191	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	ANAPOLIS	PACOTE	280,00	R\$ 10,89	R\$ 3.049,20





192	KIT PAPANICOLAOU BASICO (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA).	KOLPLAST	UNIDADE	2.800,00	R\$ 2,28	R\$ 6.384,00
202	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	SUPERMAX	CAIXA	420,00	R\$ 17,56	R\$ 7.375,20
205	MICRO LANCETA C/200	MEDLEVEN SOHN	CAIXA	70,00	R\$ 92,25	R\$ 6.457,50
210	NYLON 3-0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	42,00	R\$ 40,13	R\$ 1.685,46
212	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	MIKATOS	UNIDADE	14,00	R\$ 379,33	R\$ 5.310,62
214	PAPEL LENÇOL 75X50	MEDICAL	ROLO	280,00	R\$ 9,49	R\$ 2.657,20
221	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PMED	PACOTE	140,00	R\$ 50,52	R\$ 7.072,80
224	SCALP Nº23 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	140,00	R\$ 18,01	R\$ 2.521,40
225	SCALP Nº25 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	140,00	R\$ 26,96	R\$ 3.774,40





228	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SR	CAIXA	210,00	R\$ 37,40	R\$ 7.854,00
240	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
241	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 3,02	R\$ 2.114,00
254	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	G-TECH	CAIXA	280,00	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00

Valor Total do Lote

R\$ 145.994,59

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
264	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl,CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	CRISTÁLIA	CAIXA	50,00	R\$ 82,18	R\$ 4.109,00
265	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH;	OPTION	PACOTE	100,00	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00





	POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;					
288	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	TDV	UNIDADE	60,00	R\$ 89,75	R\$ 5.385,00
296	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	MICRODON T	UNIDADE	300,00	R\$ 2,47	R\$ 741,00
298	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	SHALON	CAIXA	100,00	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
308	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	MEDIX	CAIXA	500,00	R\$ 19,19	R\$ 9.595,00
309	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	MEDIX	CAIXA	500,00	R\$ 18,39	R\$ 9.195,00
324	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES	KULZER	UNIDADE	100,00	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00





	IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;					
332	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	MAQUIRA	PACOTE	700,00	R\$ 5,64	R\$ 3.948,00
333	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	BOT	PACOTE	70,00	R\$ 23,39	R\$ 1.637,30
337	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIODINAMI CA	UNIDADE	400,00	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
341	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	2I	UNIDADE	17,00	R\$ 25,89	R\$ 440,13
342	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM	SS PLUS	PACOTE	400,00	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00





	PACOTE COM 100 ROLETES.					
344	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	CARESTRE AM	UNIDADE	70,00	R\$ 34,39	R\$ 2.407,30
346	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	DAPPEN	UNIDADE	20,00	R\$ 3,38	R\$ 67,60
347	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	SNOB	PACOTE	50,00	R\$ 11,33	R\$ 566,50
Valor Total do Lote					R\$ 49.867,83	
Valor Total					R\$ 432.144,42	

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023





ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Edilene Sipaúba Vieira
Secretária Municipal de Saúde
0108/2022

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF nº 250.880.333-20

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$VFCewL6SCgf





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:02.03.2023 22:30

